



Projeto de Lei nº 80 / 2026

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Infra-Estrutura e Serv. Públicos - SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentária:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.19.00.	SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS- SEINFRA
02.19.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.19.00.04.122.0023	GESTÃO DAS ATIVIDADES – SEINFRA
02.19.00.04.122.0023.1359	DEV. SALDO REMAN. CONV.Nº 264-2022-PGE-DER-RO
3.3.32.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 45.000,00

Total do Crédito

R\$ 45.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2.657/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de Maio de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Presidente,
Nobre Vereadora,
Nobre Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Infra-Estrutura e Serv. Públicos - SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”

Questão orçamentaria dará através da criação de ficha no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para DEV. SALDO REMAN. CONV. Nº 264-2022-PGE-DER-RO, recurso do ano de 2022 da gestão passado aonde foi perdido o prazo para execução do projeto ainda na gestão passada sendo necessário executar a devolução do recurso, o recurso em questão se refere-se a aquisição de ferramentas conforme anexo o plano de trabalho, portanto o saldo remanescente e os seus rendimentos devem ser devolvidos conforme normas do convênio, seguindo toda a documentação exigida para a conclusão do processo em questão.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Infra-Estrutura e Serv. Públicos - SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências, uma vez que faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 22 de Maio de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **24/05/2026 16:45:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1636.3945.246K.362V.5556, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **ED2.2B9** - Tipo de Documento: **ANTEPROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **22/05/2026 - 13:13:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 13R0.0313.7146.R27K.8056

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

